



ESTADO DE GOIÁS  
Secretaria da Fazenda  
Controladoria-Geral do Estado

UF : GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

CNPJ: 01.409.580/0001-38

BIMESTRE/ANO: 6º Bimestre / 2015

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III )

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Em Reais

Campo	RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c = a - b)
1	RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	250.168.000,00	380.256,82					249.787.743,18
2	Alienação de Bens Móveis	220.000,00	0,00					220.000,00
3	Alienação de Bens Imóveis	249.948.000,00	380.256,82					249.567.743,18
Campo	DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
4	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	150.541.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		150.541.000,00
5	DESPESAS DE CAPITAL	150.541.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		150.541.000,00
6	Investimentos	150.541.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		150.541.000,00
7	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
8	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
9	DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
10	Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
11	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Campo	SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	<EXERCÍCIO> (i) = (Ib-(Ile+Ilf))				SALDO ATUAL (j) = (Iih + Iii)	
12	VALOR (III)	0,00	380.256,82				380.256,82	

Fonte: SIOFI-NET / SCP-NET / SEFAZ - GO

Goiânia, 20 de janeiro de 2016

Nota: Valores sujeitos a alteração após a consolidação do Balanço Geral do Estado. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Assinado Digitalmente pelo Governador do Estado de Goiás

Assinado Digitalmente pelo Secretário da Fazenda

Assinado Digitalmente pelo Secretário-Chefe da Controladoria Geral do Estado